

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Vinci Asset Allocation Ltda.

CNPJ: 13.421.810/0001-63

(informações prestadas com base nas posições de 30 de dezembro de 2021)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Nome dos responsáveis pelo conteúdo formulário

- i. Vinicius José de Almeida Albernaz
- ii. Julya Sotto Mayor Wellisch

Cargo dos Responsáveis

- i. Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários;
- ii. Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução;

1.1. Os diretores acima identificados responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestam que:

- a. Reviram o formulário de referência
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Vinicius José de Almeida Albernaz

Julya Sotto Mayor Wellisch

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Vinci Asset Allocation Ltda. (“VAA”) foi constituída em 2021 e é a subsidiária da Vinci Partners Investimentos Ltda. focada preponderantemente na prestação de serviços de gestão discricionária de recursos de terceiros especializada em estratégias de investimentos de médio e longo prazos, a partir da alocação entre diferentes classes de ativos, utilizando modelos e processos de investimentos sistemáticos.

2.2 Descrição das mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos:

Não houve mudança relevante pelas quais a VAA tenha passado nos últimos cinco anos, além do aumento do número de colaboradores.

3. Recursos Humanos

Recursos Humanos – VAA	Quantidade
1) Sócios	1
2) Funcionários/Colaboradores	0
3) Terceirizados	0
4) Administradores de Carteiras	1

Administrador de Carteiras	CPF
Vinicius José de Almeida Albernaz	013.908.097-06

4. Auditores

A VAA será avaliada por auditores externos independentes através da avaliação anual da sociedade holding do Grupo Vinci, a Vinci Partners Investimentos Ltda, pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, CNPJ/MF: 61.562.112/0002-01.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras:

A VAA atesta:

a. que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a não é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b. que o patrimônio líquido da empresa não representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A sociedade ainda não entrou em atividade, logo, ainda não possui receita.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.)

Não aplicável.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A VAA presta exclusivamente o serviço de gestão discricionária.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Os tipos de produtos geridos são fundos de investimento.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Alocação entre diferentes classes de ativos, utilizando modelos e processos de investimentos sistemáticos
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A VAA não atuará na distribuição de cotas dos fundos.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários:

A VAA não presta atividade além das descritas nos itens 6.1.a e 6.1.d. No entanto, o Grupo Vinci atua na prestação de serviços de assessoria em operações de fusão, aquisição, e mercado de capitais, através da Vinci Assessoria Financeira Ltda., e na gestão de ativos de outros setores, por meio de outras sociedades gestoras integrantes do Grupo Vinci.

Para administrar, monitorar e mitigar o risco de eventuais conflitos de interesses, o Grupo Vinci adota normas rígidas de Prevenção e Monitoramento de Compliance e de investimentos pessoais, através da adoção de premissas e regras detalhadas no Manual de Compliance do Grupo Vinci.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)		
Total	Não existente	
Qualificado		
Não Qualificado		
b. número de investidores, dividido por:	Qualificado	Não Qualificado
i. pessoas naturais	Não existente	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)		
iii. instituições financeiras		
iv. entidades abertas de previdência complementar		
v. entidades fechadas de previdência complementar		
vi. regimes próprios de previdência social		
vii. Seguradoras		
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil		
ix. clubes de investimento		
x. fundos de investimento		
xi. investidores não residents		
xii. outros (Offshore)		
xii. outros (Conta e Ordem)		
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):		
TOTAL	Não existente	
Qualificado		
Não Qualificado		
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não existente	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes:		
1	Não existente	
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Qualificado	Não Qualificado
i. pessoas naturais	Não existente	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)		
iii. instituições financeiras		
iv. entidades abertas de previdência complementar		
v. entidades fechadas de previdência complementar		
vi. regimes próprios de previdência social		
vii. Seguradoras		
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil		
ix. clubes de investimento		
x. fundos de investimento		
xi. investidores não residents		
xii. outros (Conta e Ordem)		

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. ações	Não existente
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
d. cotas de fundos de investimento em ações	
e. cotas de fundos de investimento em participações	
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	
i. cotas de outros fundos de investimento	
j. derivativos (valor de mercado)	
k. outros valores mobiliários	
l. títulos públicos	
m. outros Ativos	

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

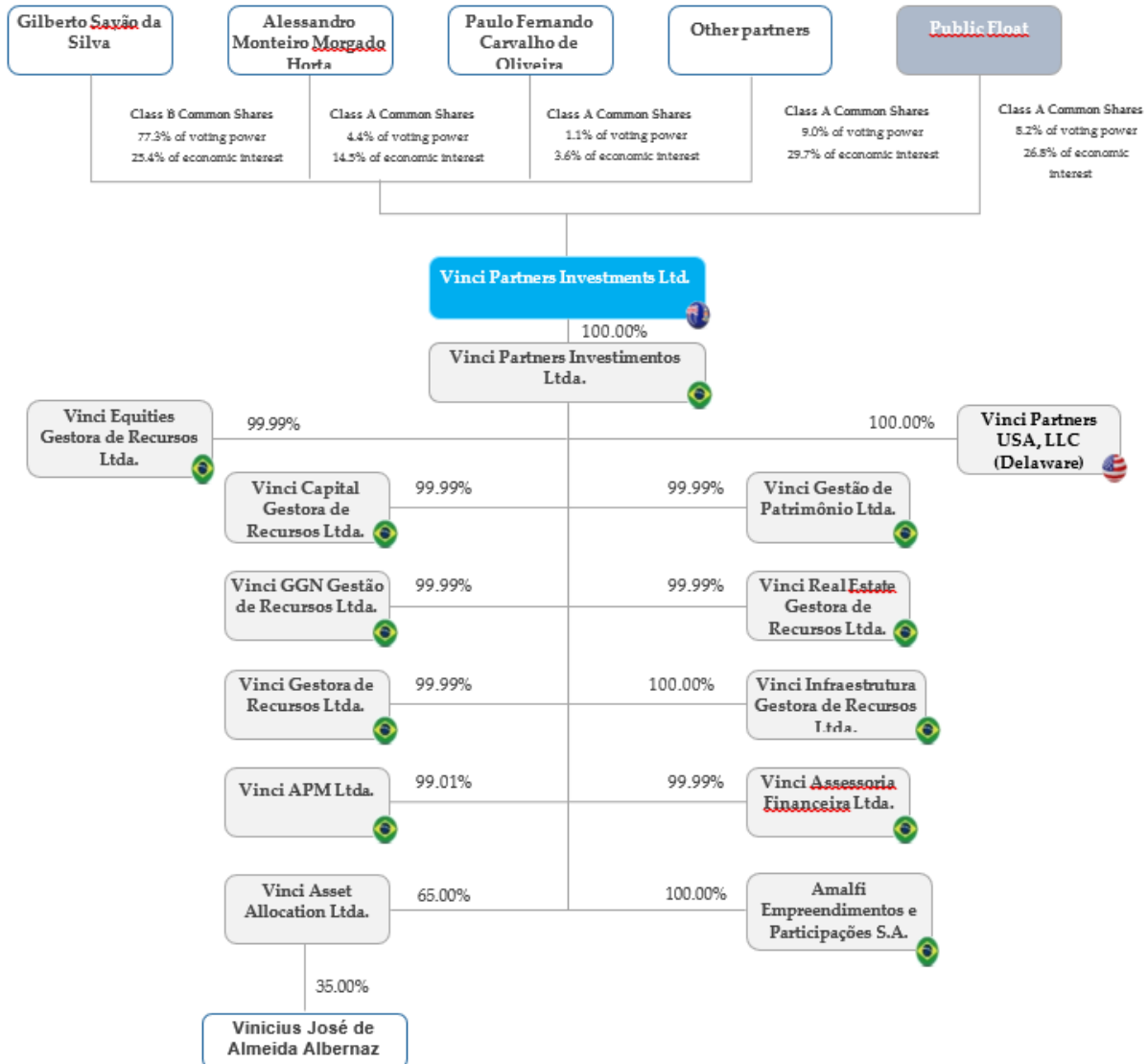
Não há outras informações que a VAA julgue relevante.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

Item	Nome	CNPJ / CPF
a. controladores diretos e indiretos	Vinci Partners Investimentos Ltda. Vinci Partners Investments Ltd.	11.073.015/0001-04 40.080.454/0001-34
b. controladas e coligadas	Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci GGN Gestão de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Real Estate Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Assessoria Financeira Ltda. (coligada) Vinci Soluções de Investimentos Ltda. (coligada)	20.859.417/0001-11 20.052.540/0001-26 10.917.835/0001-64 11.079.478/0001-75 13.838.015/0001-75 11.077.576/0001-73 10.904.022/0001-30 13.421.810/0001-63
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Nenhuma	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Vinci Partners Investimentos Ltda. (70%) Vinci Partners Investments Ltd. (70%)	11.073.015/0001-04 40.080.454/0001-34
e. sociedades sob controle comum	Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda. Vinci GGN Gestão de Recursos Ltda. Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda. Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. Vinci Real Estate Gestora de Recursos Ltda. Vinci Gestora de Recursos Ltda. Vinci Assessoria Financeira Ltda. Vinci Soluções de Investimentos Ltda.	20.859.417/0001-11 20.052.540/0001-26 10.917.835/0001-64 11.079.478/0001-75 13.838.015/0001-75 11.077.576/0001-73 10.904.022/0001-30 13.421.810/0001-63

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a) Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Mesa de Gestão e Negociação – A responsabilidade pela administração de carteiras e valores mobiliários junto à CVM é do diretor Vinicius José de Almeida Albernaz. A VAA contará com outros profissionais que atuarão na equipe de análise e gestão dos fundos de investimentos.

Departamento Econômico: A VAA conta com o suporte do Departamento Econômico do Grupo Vinci, liderado pelo sócio e estrategista-chefe da Vinci, José Carlos Carvalho. A equipe, que também conta com outros quatro economistas, possui expertise de cobertura em Brasil, Mercados Emergentes e G10. O departamento é compartilhado entre as diferentes gestoras do Grupo Vinci.

- b) Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

A VAA possuirá o Comitê de *Asset Allocation*, que ocorrerá semanalmente.

- c) Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Os diretores têm poderes para, observados os termos do contrato social da VAA, praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, inclusive:

- a. Administrar, orientar e dirigir os negócios sociais;
- b. Contratar e dispensar empregados da sociedade;
- c. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais;
- d. Negociar e celebrar contratos, bem como assinar quaisquer outros documentos em nome da sociedade, tudo em operações relacionadas às finalidades sociais;
- e. Representar a sociedade, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas;
- f. Adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis em operações relacionadas às finalidades sociais; e
- g. Representar a sociedade nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios e/ou qualquer outro tipo de reunião ou ato inerente a sociedades em cujo capital social a Sociedade detenha participação, inclusive no que diz respeito ao exercício do direito de voto pela sociedade.

Não há atribuições específicas descritas no contrato social da VAA em relação aos membros da diretoria, além das atribuições pelas responsabilidades de (i) administração de carteiras; (ii) implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos; e (iii) gestão de risco; nos termos da Resolução CVM 21/2021 e conforme descrito no item 8.3 abaixo. No mais, as atribuições são as acima referidas, pelas quais os diretores terão poderes e exercerão os deveres na administração, nos negócios e assuntos da VAA, e conforme possam ser delegados a eles, periodicamente, pelos cotistas da sociedade.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Dados Diretores	Diretores			
	Administração de Carteiras	Implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução	Gestão de Risco	Distribuição
Nome	Vinicius José de Almeida Albernaz	Julya Sotto Mayor Wellisch	Michel Cukierman	N/A
Idade	51 anos	42 anos	48 anos	N/A
Profissão	Economista	Advogada	Engenheiro de Produção	N/A
CPF	013.908.097-06	082.578.897-84	016.377.457-96	N/A
Cargo Ocupado	Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	Diretor responsável por Compliance & Controles Internos	Diretor responsável pela Gestão de Risco	N/A
Data da posse	26/08/2021	26/08/2021	26/08/2021	N/A
Prazo do mandato	indeterminado	indeterminado	indeterminado	N/A
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A	N/A	N/A	N/A

Data base do quadro de Diretores: agosto de 2021.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a) Currículo, contendo as seguintes informações:

Vinicius José de Almeida Albernaz – Curriculum Vitae:

i. Cursos concluídos:

- Bacharel em Ciências Econômicas pela PUC-RJ
- Cursou o AMP (Advanced Management Program) do ISE-IESE e o Programa SEER da Saint Paul Escola de Negócios.

ii. Aprovação em exame de certificação profissional – Não existente.

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Nome da empresa – Vinci Asset Allocation Ltda.
- Cargo e funções inerentes ao cargo – Diretor responsável pela gestão de carteiras da VAA.

- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Gestão de fundos de investimento de diversas classes de ativos.
- Datas de entrada e saída do cargo – Está na empresa desde agosto de 2021.

- Nome da empresa – Bradesco Seguros S.A.
- Cargo e funções inerentes ao cargo – Diretor Presidente.
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Seguradora.
- Datas de entrada e saída do cargo – atuou de abril de 2018 a novembro de 2020.

- Nome da empresa – BRAM - Bradesco Asset Management
- Cargo e funções inerentes ao cargo – Diretor Superintendente.
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Gestão de fundos de investimento de diversas classes de ativos.
- Datas de entrada e saída do cargo – atuou de julho de 2016 a março de 2018.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a) Currículo, contendo as seguintes informações:

Julya Sotto Mayor Wellisch – Curriculum Vitae:

i. Cursos concluídos:

- Graduação em Direito pela Universidade Candido Mendes
- Mestre em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo - USP
- MBA em Regulação de Mercados de Capitais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

ii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional) – Não aplicável.

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Nome da empresa – Vinci Partners Investimentos Ltda.
- Cargo e funções inerentes ao cargo – Sócia, Chief Legal and Compliance Officer do Grupo Vinci e Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558/2015 das sociedades gestoras integrantes do Grupo Vinci.
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Holding de empresas que atuam em serviços de gestão de investimentos alternativos e assessoria financeira.
- Datas de entrada e saída do cargo – Está no Grupo Vinci desde 2017.

- Nome da empresa – Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- Cargo e funções inerentes ao cargo – Procuradora-chefe
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Autarquia reguladora do mercado de valores mobiliários.
- Datas de entrada e saída do cargo – entre março de 2015 e março de 2017.

- Nome da empresa – Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- Cargo e funções inerentes ao cargo – Subprocuradora-chefe 4
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Autarquia reguladora do mercado de valores mobiliários.
- Datas de entrada e saída do cargo – entre março de 2008 e março de 2015.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a) Currículo, contendo as seguintes informações:

Michel Cukierman – Curriculum Vitae:

i. Cursos concluídos:

- Graduação em Engenharia de Produção pela UFRJ.
- Pós-graduação em Economia pela UFRJ.
- Master of Science in Risk Management pela New York University.

ii. Aprovação em exame de certificação profissional – Não aplicável.

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Nome da empresa – Vinci Partners Investimentos Ltda.
- Cargo e funções inerentes ao cargo – Sócio e Diretor responsável por Risco.
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Holding de empresas que atuam em serviços de gestão de investimentos alternativos e assessoria financeira.
- Datas de entrada e saída do cargo – Está no Grupo Vinci desde sua constituição em 2009.

- Nome da empresa – Austral Seguradora e Resseguradora, empresa do portfólio de Private Equity do Grupo Vinci
- Cargo e funções inerentes ao cargo – CFO.
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Seguradora e Resseguradora.
- Datas de entrada e saída do cargo – entre julho de 2010 e maio de 2015.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4.

Não aplicável.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:

a. quantidade de profissionais	<ul style="list-style-type: none">Um
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<ul style="list-style-type: none">Controle e orientação do processo de alocação das classes de ativos, produtos e serviços oferecidos pela instituição, procurando dotá-los de características que venham a assegurar os padrões de risco e de rentabilidade projetados. Acompanhamento do mercado em todos os seus aspectos, procurando antecipar-se às suas movimentações, bem como para identificar novas oportunidades para as carteiras;Apoio em todo o processo de alocação das classes de ativos, procurando dotá-los de características que atendam aos padrões de risco e de rentabilidade projetados.Execução de ordens de compra e venda de ativos para os fundos de investimento.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<ul style="list-style-type: none">Os principais sistemas de informação utilizados são <i>Bloomberg</i>, <i>Economática</i>, e <i>Broadcast</i>, além do sistema proprietário de registro de operações.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:

a. Quantidade de profissionais

A área é integrada pelos Departamentos Jurídico e de Compliance do Grupo Vinci, composta atualmente por cinco advogadas, uma assistente administrativa, um compliance officer e três analistas de compliance, totalizando oito colaboradores, além da Diretora responsável.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Em suas atividades, o Departamento de Compliance foca, essencialmente, nas questões Regulatórias da CVM e na implementação dos Códigos Anbima de Autorregulação.

O Programa de Compliance do Grupo Vinci foca nos seguintes principais aspectos: (i) confidencialidade; (ii) segregação de atividades; (iii) política de investimentos pessoais; (iv) restrição à negociação com valores mobiliários; (v) deveres fiduciários e administração de conflitos de interesse; (vi) prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo; (vii) anticorrupção; e (viii) privacidade e proteção de dados.

As regras que pautam a atuação do Departamento de Compliance do Grupo Vinci estão consubstanciadas em manuais e políticas internas que devem ser observadas por todos os colaboradores, das quais destacamos: (i) Código de Ética; (ii) Manual de Compliance; (iii) Política de Investimentos Pessoais; (iv) Política de Conheça seu Cliente, Cadastro e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (KYC/AML); (v) Política de Alocação e Rateio de Ordens; e (vi) Manual de Práticas de Prevenção e Combate à Corrupção.

Em relação à privacidade, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), priorizamos a proteção dos dados pessoais de nossos clientes e parceiros, com empenho na constante implementação de medidas técnicas e organizacionais visando a assegurar o acesso às informações exclusivamente aos colaboradores que delas precisem ter conhecimento, além dos constantes investimentos tecnológicos para preservação de nossas bases de dados, com o objetivo de evitar ataques cibernéticos e vazamentos.

Por meio das políticas e dos controles internos estabelecidos, acreditamos que nosso sistema de governança evita conflitos de interesse entre produtos e iniciativas diferentes dentro do próprio Grupo Vinci, através de uma definição clara de responsabilidades e limites de atuação.

No que se refere à PLDFT, o Departamento de Compliance atua em procedimentos de *background checking*, “Conheça Seu Cliente” e no monitoramento de eventuais transações suspeitas, nos termos da regulamentação aplicável.

A edição da nova norma de PLDFT da CVM, a Resolução nº 50, trouxe a necessidade da implementação de uma abordagem baseada em risco para clientes, produtos e serviços, bem como a criação do Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (CPLDFT), o qual será detalhado abaixo.

Quanto à Lei Anticorrupção, as regras internas exigem que os colaboradores reportem ao Departamento de Compliance eventuais reuniões com agentes públicos que venham a participar. Adicionalmente, a intranet do Grupo Vinci, disponível a todos os colaboradores, conta com um canal de denúncia anônima e política de presentes. Também está disponível para o público em geral um canal externo de denúncia anônima, o qual é inclusive monitorado pelo Comitê de Auditoria do Grupo Vinci.

E, por fim, o Departamento de Compliance mantém programa de treinamento minimamente anual para todos os colaboradores e para os novos colaboradores com periodicidade trimestral, com o objetivo de reciclar os conceitos do Programa de Compliance e enfatizar novas normas legais e regulamentares relevantes publicadas no período. Para maiores informações a respeito das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Compliance, consulte os manuais de Compliance, Práticas de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e Anticorrupção disponíveis no website.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

Os sistemas de informação utilizados são sistemas proprietários de registro de operações de ativo e sistemas terceirizados de monitoramento do departamento de *compliance*, garantindo total independência do setor em relação à equipe de gestão de fundos.

As rotinas e procedimentos estão descritos no item b acima.

- d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Departamento de Compliance reporta diretamente à Administração do Grupo Vinci, e tem plena autoridade e independência para implementação do Programa de Compliance do Grupo Vinci, o que lhe garante total independência para atuação, especialmente em relação à equipe de gestão de fundos.

O Grupo Vinci também conta com o Comitê de Risco e Compliance (CRC), que tem como objetivo a aplicação efetiva do Programa de Compliance e a supervisão das atividades do departamento, sendo responsável pelo monitoramento e supervisão da exposição a riscos desde 2019.

As reuniões ocorrem, no mínimo, semestralmente ou em intervalos menores, sempre que necessário, por convocação de quaisquer de seus membros. As reuniões do Comitê são registradas em ata e as deliberações são sempre tomadas mediante voto afirmativo da maioria de seus membros.

Além disso, em adaptação à nova norma de PLDFT da CVM, a Resolução nº 50, o Grupo Vinci estruturou o Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (CPLDFT) é composto pelos Chief Executive Officer (CEO), Chief Risk Officer (CRO), Chief Compliance Officer (CCO), Chief Financial Officer (CFO) e o CHRO (Chief Human Resources Officer), e tem como objetivo regular e estabelecer os procedimentos e controles internos que serão utilizados pelo Grupo Vinci para operacionalizar as diretrizes previstas na Política de PLDFT, servindo de referência para as rotinas do Departamento de Compliance, Departamentos de Cadastro e demais áreas envolvidas neste processo de prevenção e combate.

O Comitê também deve aprovar as novas Políticas e Manuais relacionados ao tema, além de definir se deve ou não relatar uma transação ou situação suspeita ao COAF (UIF). No caso de uma decisão final de não relatar, pode determinar a adoção de medidas de mitigação de risco LD / FT que considere adequadas.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos:

- a. Quantidade de profissionais

A área de gestão de riscos é composta atualmente por 5 profissionais, além do Diretor Responsável (Chief Risk Officer – CRO).

- b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- Monitoramento do risco dos fundos da empresa e gerenciamento do desenvolvimento/manutenção dos recursos e modelos disponíveis na plataforma de risco da empresa.
- Processamento e monitoramento do risco dos fundos da empresa.

- c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Grupo Vinci possui uma plataforma proprietária de risco (VRA – *Vinci Risk Allocation*), composta pelos 2 sistemas listados a seguir:

- i. VERITAS:
 - a) *Asset Allocation*: em que é possível realizar consolidação de portfólios, acompanhamento de performance e risco e simulação de alocações.
 - b) *Risk Workflow*: em que é possível calcular as métricas necessárias para o monitoramento dos riscos de mercado (VaR com níveis de confiança 95% e 99%, retornos diários, janela histórica de 1 ano, por simulação histórica, paramétrico, EWMA e ETL; Stress test de cenários hipotéticos e históricos), concentração e liquidez dos portfólios.
- ii. VORTEX:
 - a) *Due Diligence*: permite armazenar/consultar informações sobre instituições e seus executivos.
 - b) *Elaboração de Ranking*: permite ranquear diferentes ativos e/ou fundos da indústria a partir de diferentes indicadores.
 - c) *Análise Tradicional*: permite realizar avaliações da evolução de diferentes indicadores de ativos e/ou fundos da indústria.
 - d) *Back Test*: permite realizar avaliações da evolução de diferentes indicadores de alocações hipotéticas.
 - e) *Análise de Satisfação*: permite analisar a frequência dos retornos dos investimentos realizados em diferentes horizontes de tempo.
 - f) *Filtro Customizado*: permite realizar pesquisas criteriosas com uma extensa gama de parâmetros.

Para realizar o monitoramento dos fundos da casa, são realizadas as seguintes rotinas pela área de risco de mercado, cujas periodicidades (diária, semanal ou mensal) variam de acordo com o mercado a qual o portfólio do fundo esteja inserido:

- i. Processamento dos fundos no sistema *Risk Workflow* para aferição dos riscos de mercado e de liquidez.
 - ii. Geração dos relatórios de risco de mercado.
 - iii. Geração dos relatórios de risco de liquidez.
 - iv. Geração dos relatórios de monitoramento de limites.
 - v. Monitoramento do risco (volatilidade) dos fundos geridos pela área de *Investment Solutions*.
 - vi. Geração do relatório de concentração de emissores – Crédito.
- d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A equipe de risco se reporta diretamente à Administração do Grupo Vinci, e tem plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias, o que lhe garante total independência, notadamente em relação à equipe de gestão de fundos.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

Não aplicável.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento.

Não aplicável.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há outras informações que a VAA julgue relevante.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A VAA realizará a gestão de fundos de investimento e é remunerada primordialmente através da taxa de administração e da taxa de performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

A VAA iniciará suas atividades de gestão através de um fundo com exposição diversificada a várias classes de ativos, um fundo com exposição a classes de ativos exclusivamente do exterior, um fundo com exposição a classes de ativos exclusivamente do Brasil, e o valor indicativo de taxa de administração será entre 0,50% a 1,0%, e de taxa de performance entre 0% a 20%.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não aplicável.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

Não aplicável.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de transação para o modelo de negócio desenvolvido pela VAA serão os relativos à corretagem e emolumentos para as operações em bolsa e do preço de negociação para as operações de renda fixa. Estes custos serão monitorados na avaliação do serviço prestado pelas corretoras.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Nos termos do Manual de Compliance do Grupo Vinci, caso um benefício de *soft dollar* (*soft commissions*) seja incluído em uma negociação de serviço prestado por corretora de valores mobiliários, o Departamento de Compliance deverá ser informado, a fim de checar a existência de eventuais conflitos de interesses, inclusive para assegurar que os benefícios eventualmente concedidos se revertam para a atividade de gestão e que não impactem a tomada de decisão de investimento das gestoras do Grupo Vinci, sempre em observância às melhores práticas de mercado. Uma vez que o benefício concedido satisfaça os critérios acima, o Departamento de Compliance aprovará o acordo proposto.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

10.4.1) Escritórios

O plano de continuidade de negócios e recuperação de desastre adotado pelo Grupo Vinci está baseado nos seus processos de negócio e o local em que as pessoas se encontram. No caso de um incidente em uma de suas instalações, Rio de Janeiro ou São Paulo, temos duas estratégias implementadas para a continuidade de negócio:

- 1- O escritório está operacional, porém sem acesso físico: a estratégia é recuperar as operações através do acesso remoto a partir do computador pessoal de cada Colaborador.
- 2- O escritório não está operacional: a estratégia é recuperar as operações através do acesso remoto em uma posição de desktop disponível no escritório que não sofreu a interrupção. Os escritórios, São Paulo e Rio de Janeiro, estão preparados para assumir como contingência um do outro.

A realização da prática do acesso remoto ao computador corporativo é contínua e diária. Assim a área de TI do Grupo Vinci monitora o ambiente de produção, implementando melhorias ou corrigindo eventuais falhas diariamente. Além disso, o *backup* de informações em fitas é uma rotina diária nos escritórios.

10.4.2) Datacenter

No caso dos servidores que se encontram em Datacenter externo, o *backup* é feito através de cópia em disco. Adicionalmente, os servidores são replicados em outro Datacenter para serem ativados e utilizados em caso de desastre no Datacenter principal. Consideramos:

- RPO: um dia
- RTO: cinco horas

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

O monitoramento da liquidez dos fundos será realizado a partir da aferição da liquidez dos ativos componentes de suas carteiras. Devido à variedade de estratégias permitidas às classes de Fundos às quais a VAA se dedicará, os critérios serão baseados nos diversos tipos de ativos financeiros cuja aquisição será permitida pela política de investimento dos Fundos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Não aplicável.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução.

Os documentos exigidos pela Resolução CVM 21/2021 podem ser encontrados no endereço do Grupo Vinci na rede mundial de computadores <http://www.vincipartners.com/>.

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e que sejam relevantes para os negócios ou da empresa.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não existem outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela

administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

Nome: Vinicius José de Almeida Albernaz

CPF: 013.908.097-06

Declara:

- a. Que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como quaisquer punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. Que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos órgãos citados na letra “a” acima;
- c. Que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- d. Que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- e. Que não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- f. Que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- g. Que não tem contra si títulos levados a protesto.

Vinicius José de Almeida Albernaz

Anexo XX. Formulário de Referência - VAA - RespOficio.pdf

Documento número #4981ec52-e58d-4f4e-81ec-49853fdeab43

Hash do documento original (SHA256): 6d18373d2be5efb357989e3524b612c51258f234625943638470e54b4c00f193

Assinaturas

✓ **Julya Sotto Mayor Wellisch**
CPF: 082.578.897-84
Assinou em 13 jan 2022 às 18:58:55
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Vinicius José de Almeida Albernaz**
CPF: 013.908.097-06
Assinou em 13 jan 2022 às 19:02:44
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 13 jan 2022, 18:56:26 Operador com email criado@vincipartners.com na Conta d714b7b6-261c-4593-a0bf-1641cfd60ed2 criou este documento número 4981ec52-e58d-4f4e-81ec-49853fdeab43. Data limite para assinatura do documento: 12 de fevereiro de 2022 (18:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 jan 2022, 18:56:59 Operador com email criado@vincipartners.com na Conta d714b7b6-261c-4593-a0bf-1641cfd60ed2 adicionou à Lista de Assinatura: jwellisch@vincipartners.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Julya Sotto Mayor Wellisch e CPF 082.578.897-84.
- 13 jan 2022, 18:56:59 Operador com email criado@vincipartners.com na Conta d714b7b6-261c-4593-a0bf-1641cfd60ed2 adicionou à Lista de Assinatura: valbernaz@vincipartners.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vinicius José de Almeida Albernaz e CPF 013.908.097-06.
- 13 jan 2022, 18:58:55 Julya Sotto Mayor Wellisch assinou. Pontos de autenticação: email jwellisch@vincipartners.com (via token). CPF informado: 082.578.897-84. IP: 179.218.6.123. Componente de assinatura versão 1.195.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 jan 2022, 19:02:44 Vinicius José de Almeida Albernaz assinou. Pontos de autenticação: email valbernaz@vincipartners.com (via token). CPF informado: 013.908.097-06. IP: 152.249.2.22. Componente de assinatura versão 1.195.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 jan 2022, 19:02:45 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4981ec52-e58d-4f4e-81ec-49853fdeab43.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 4981ec52-e58d-4f4e-81ec-49853fdeab43, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.